EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2023

PROGRAMA MUNICIPAL CONSTRUINDO JUNTOS

APOIO FINANCEIRO EM FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS

O **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE (RS)**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em observância à Lei Municipal nº 5.637, de 13 de dezembro de 2022, à Lei Municipal nº 5745, de 25 de julho de 2023 e ao Decreto Municipal nº 296, de 01 de agosto de 2023, torna público o presente edital de abertura do PROGRAMA MUNICIPAL CONSTRUINDO JUNTOS em sua modalidade de **APOIO FINANCEIRO EM FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS**, o qual será executado em obediência às normas acima citadas e às regras aqui estabelecidas.

1. **DO OBJETO**
	1. O presente Edital tem como objeto estabelecer critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para concessão de benefícios no programa de política habitacional de interesse social, na modalidade de apoio financeiro em financiamento habitacional, ora denominado Construindo Juntos.
	2. O presente programa se destina a ofertar apoio financeiro em financiamentos habitacionais, com a finalidade de prover à população de baixa renda à construção de habitações ou a aquisição da mesma, com o objetivo de ampliar o número de moradias, diminuindo o déficit habitacional, promover o acesso a moradias dignas e melhorar a qualidade de vida da população de menor renda.
	3. A aquisição do imóvel terá a finalidade exclusiva de estabelecer moradia para o beneficiário e seu núcleo familiar, não podendo ser alugado, emprestado ou de qualquer forma cedido ou alienado a terceiros.
2. **DO REQUERIMENTO**
	1. Para solicitar o repasse de recursos à título de apoio financeiro do Programa Municipal Construindo Juntos, o interessado deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Rua Fernando Sturm, nº 172, centro, neste Município, a contar da publicação do presente edital até o dia 18 de agosto, no horário compreendido das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17hs.
	2. O interessado deverá protocolar requerimento de abertura de processo administrativo (Anexo I) e deverá fornecer no ato, cópia dos seguintes documentos:
		1. Cópia simples do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do requerente e dos membros de seu núcleo familiar;
		2. Declaração de estado civil (Anexo II) ou documento comprobatório (certidão de nascimento, casamento ou similar);
		3. Comprovante de endereço;
		4. Comprovante(s) de renda individual ou, quando for o caso, de todos os membros do núcleo familiar do qual é integrante, sendo admitido:
			1. Último Contra-Cheque/Folha de Pagamento e Carteira de Trabalho e Seguridade Social (CTPS), ou;
			2. Extrato do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), comprovando o valor do benefício assistencial recebido, ou;
			3. Pró-labore, ou;
			4. Declaração de Imposto de Renda.
		5. Certidão negativa do Cartório de Registro de Imóveis do requerente e dos membros de seu núcleo familiar, atestando não ser proprietário de imóvel residencial urbano no Município de Não-Me-Toque;
		6. Prova do tempo de residência mínima de 05 (cinco) anos, sendo admitido para tanto:
			1. Certidão de Quitação Eleitoral, ou;
			2. Cópia de contrato(s) de locação, ou;
			3. Cópia de faturas de água, energia elétrica ou telefone, do ano de 2018 ou anterior, ou;
			4. Declaração de residência, com termo de responsabilidade e assinatura de no mínimo três testemunhas (Anexo III), ou;
			5. Histórico escolar dos filhos.
		7. Declaração de Aptidão de Crédito emitida por instituições financeiras ou creditícias que operem programa habitacional ou linhas de crédito para essa finalidade, observado os requisitos do item 2.4.
		8. Cópia simples da matrícula atualizada do imóvel objeto do financiamento, e;
		9. Termo de Responsabilidade e Ciência (Anexo IV).
	3. Compreende-se como grupo familiar, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
	4. A Declaração de Aptidão de Crédito, emitida pela instituição financeira ou creditícia, deverá conter as seguintes informações mínimas:
		1. Ter havido o atendimento, por parte do interessado, dos requisitos de financiamento habitacional estabelecidos pela instituição;
		2. Se tratar de financiamento habitacional com vistas a aquisição de imóvel residencial novo ou para sua construção, em modalidade com ou sem a aquisição de terreno urbano;
		3. O respectivo montante do financiamento habitacional aprovado;
		4. O valor de avaliação do imóvel objeto do pleito de financiamento habitacional, e;
		5. O prazo de validade do documento emitido (“declaração de aptidão de crédito”).
	5. Protocolado o requerimento administrativo e documentos necessários, o procedimento será encaminhado ao Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deverá emitir parecer pelo deferimento ou indeferimento.
3. **DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO**
	1. Concluído os trâmites administrativos a que se refere o capítulo anterior, por meio de Comissão de Seleção e Classificação especialmente criada para a execução deste programa, far-se-á a análise do requerimento.
	2. Será deferido o apoio financeiro, ao solicitante que comprovar:
		1. Renda familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos mensais;
		2. Residência no município há pelo menos 05 (cinco) anos ininterruptos;
		3. Possuir imóvel próprio e apto a construção habitacional, salvo se o financiamento vise a aquisição de habitação já edificada;
		4. Que não tenham sido beneficiado em outro programa habitacional de interesse social, no âmbito do Município, nos últimos 10 (dez) anos, e;
		5. Atenda(m) aos requisitos de financiamento habitacional estabelecidos pelas instituições financeiras ou creditícias.
	3. Verificada a ausência de documento(s) essencial e indispensável para a análise da concessão do apoio financeiro, poderá a Comissão ou Departamento, solicitar ao requerente a complementação no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
	4. Não tendo havido atendimento da complementação documental, o requerimento será indeferido e o procedimento arquivado, após notificação do requerente.
	5. Verificada a Comissão ou Departamento o não preenchimento dos requisitos legais para o apoio financeiro de que trata o programa habitacional, será emitido parecer desfavorável a concessão do benefício.
	6. Sendo o parecer favorável, o processo administrativo será remetido ao Conselho Municipal de Habitação para fins de (re)análise e emissão de autorização, com validade de 60 (sessenta) dias, para prosseguimento da contratação junto da respectiva instituição financeira ou creditícia.
	7. No prazo assinalado na autorização para prosseguimento da contratação, a que se refere o item anterior, o interessado deverá trazer ao expediente uma via do contrato devidamente assinado e registrado no Cartório de Registro de Imóveis e a identificação da conta aberta ou existente na qual deverá ocorrer o repasse/depósito dos recursos à título de apoio financeiro.
	8. Do arquivamento e do parecer desfavorável a que trata os itens 3.4 e 3.5 deste Edital, o interessado poderá interpor recursos administrativo ao Prefeito Municipal.
4. **DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO**
	1. Para a consecução dos objetivos de que trata este programa, o aporte de recursos fica delimitado no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em uma única operação por beneficiário(s).
5. **DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**
	1. A liberação dos recursos se dará em obediência a ordem protocolar, até o limite de valores estabelecidos na Lei Orçamentária Anual do Poder Executivo.
	2. A ordem protocolar para liberação dos recursos terá início a contar da entrega e juntada dos documentos e informações nos autos do respectivo processo administrativo, consoante definido no item 3.7 deste Edital.
	3. Após a anexação dos documentos e informações previstos no item 3.7 deste Edital, os autos do processo administrativo serão tramitados à Secretaria Municipal de Finanças para efetivação do repasse dos recursos.
	4. Procedido o pagamento, o processo administrativo retornará a Secretaria de origem para fiscalização e posterior arquivamento.
6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. Os valores do financiamento habitacional apoiado com recursos pelo Programa Habitacional Construindo Juntos e sua quitação é de total responsabilidade dos beneficiários, sem qualquer responsabilização ou a assunção de quaisquer ônus ao Município de Não-Me-Toque, na hipótese de inadimplemento total e/ou parcial desse(s) perante a instituição financeira e/ou creditícia
	2. Os recursos liberados somente poderão ser utilizados para os fins específicos previstos na Lei Municipal nº 5.745 de 25 de julho de 2023 e Decreto Municipal nº 296 de 01 de agosto de 2023.
	3. Em caso de denúncia(s) e/ou indício(s) de irregularidade no uso dos recursos à título de apoio financeiro concedidos, caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação o impulsionamento da instauração de processo administrativo especial para averiguação, o encaminhamento de comunicação à Unidade Central de Controle Interno e a Procuradoria-Geral do Município, bem como a adoção das medidas administrativas cabíveis.
	4. Por meio de Portaria, será designada Comissão de Seleção e Classificação para a execução do presente programa habitacional, composta por no mínimo três membros entre técnicos da Assistência Social e Setor de Arquitetura/Engenharia.
	5. Eventuais omissões constantes do presente Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção e Classificação, a qual deverá se nortear pelas normas em vigor, princípios e diretrizes afetos a política habitacional do município, devendo suas decisões constar em ata de reunião assinada por todos os membros.
	6. Este Edital de Chamamento Público será amplamente divulgado por todas as formas possíveis, sendo obrigatória sua publicação no endereço eletrônico do Município e no Mural de Publicações da Prefeitura, bem como divulgado em sites de notícias locais, rádios e outros meios de comunicação.

Não-Me-Toque (RS), 07 de agosto de 2023.

Gilson dos Santos

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noeli Verônica Machry Santos

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROGRAMA MUNICIPAL CONSTRUINDO JUNTOS**

**APOIO FINANCEIRO**

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data do Cadastro: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **DADOS PESSOAIS**

Nome do(a) Titular: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço atual: Rua/Av.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Município: Não-Me-Toque. UF: RS. CEP: 99470-000. Tempo de Residência: \_\_\_\_ anos.

Nº do CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº Identidade/Órgão expedidor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Data de Nascimento:\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Telefone para contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Viúvo(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Separado(a) ( )Casado(a)

( ) União Estável

1. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Renda do(a) Candidato(a): R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Situação de Emprego:( )Emprego Fixo ( )Desempregado ( )Autônomo/Outro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Aposentado(a): ( ) Por Tempo de Serviço ( ) Por invalidez ( ) Por idade

Recebe BPC: ( ) Sim ( ) Não Recebe Bolsa Família: ( ) Sim. Valor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) Não

Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Pessoa idosa: ( ) Sim Não ( )

Situação Habitacional:  ( ) Própria  ( ) Alugada  ( ) Cedida ( ) Coabitação ( ) Área de Risco

1. **DADOS DO COMPANHEIRO(A)**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

Nº do CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº Identidade/Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Situação de Emprego: ( ) Emprego Fixo ( ) Desempregado ( ) Autônomo/Outro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Renda: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Aposentado(a): ( ) Não ( ) Por Tempo de Serviço ( ) Por invalidez ( ) Por idade

Recebe BPC: ( ) Sim ( ) Não

1. **COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome completo** | **Parentesco** | **Idade** | **Idoso ou PCD** | **Bolsa Família** | **Ocupação** | **Renda** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

**Declaro, que todas as informações ora prestadas são verdadeiras, e que por elas respondo em conformidade com a Lei.**

Não-Me-Toque, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Entrevistador

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e; Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nacionalidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, profissão:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portadora da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ambos domiciliados nesta cidade e residente na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n°\_\_\_\_\_\_\_\_. Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, juridicamente capazes, DECLARAMOS, cientes das penalidades legais, que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de forma pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Não-Me-Toque, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1º Declarante

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2º Declarante

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que realizo atividade laboral como \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com renda informal mensal[[1]](#footnote-0) no valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima constantes, sob as penas da Lei, e assino a presente declaração para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Não-Me-Toque, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA

**ANEXO IV**

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARO expressamente, para fins de inscrição no “Programa Habitacional Construindo Juntos - Apoio Financeiro”, sob pena de devolução/restituição ao erário, que:

- eu e meu grupo familiar não fomos contemplados ou beneficiados em outro programa habitacional de interesse social, no âmbito do Município, nos últimos 10 (dez) anos;

- tenho ciência de que o valor do financiamento habitacional que venha a contratar e sua quitação é de minha total responsabilidade, sem qualquer responsabilização ou assunção de quaisquer ônus pelo Município de Não-Me-Toque, na hipótese de inadimplemento total e/ou parcial desse(s) perante a instituição financeira e/ou creditícia;

- tenho ciência da utilização dos recursos para os fins específicos previstos na Lei Municipal nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 e Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023;

- todos os documentos e informações apresentados no ato da inscrição são verídicos e fidedignos.

Não-Me-Toque, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DECLARANTE

1. A renda informada deverá ser a média dos últimos três meses. [↑](#footnote-ref-0)